



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Rua Corumbá - Quadra 28 - Tele (Fax) 231-7594  
Centro Político - Administrativo  
Professor "HÉLIO BENZI"  
CGC 02.017.960/0001-90 - Caixa Postal, 12  
CEP 79.370-000 — LADÁRIO - MS

## LEI Nº 617

SANCIONO a presente Lei.  
Em, 15 de outubro de 1997.

~~Prof. ALDO SERRA GONÇALVES~~  
Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Créditos Suplementares Adicionais para o exercício de 1.997.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, durante o exercício corrente, a abrir Crédito Suplementar Adicional, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) do Orçamento Municipal, para atender as seguintes dotações orçamentárias, a serem suplementadas, conforme discriminação abaixo:

### GABINETE DO PREFEITO

2002 - 3111 - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

2003 - 3111 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3131 - Remuneração Serv. Pessoais.....R\$ 10.000,00

4351 - Amort. Div. Contratada.....R\$ 10.000,00

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2007 - 3111 - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

3131 - Rem. Serv. Pessoais.....R\$ 10.000,00

3113 - Obrigações Patr.....R\$ 15.000,00

2005 - 3131 - Rem. Serv. Pessoais.....R\$ 10.000,00

2009 - 3131 - Rem. Serv. Pessoais.....R\$ 10.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2010 - 3131 - Rem. Serviços Pessoais.....R\$ 15.000,00

3111 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2013 - 3111 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3131 - Rem. Serv. Pessoais.....R\$ 10.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2014 - 3111 - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

3131 - Rem. Serv. Pessoais.....R\$ 15.000,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Rua Corumbá - Quadra 28 - Tele (Fax) 231-7594  
Centro Político - Administrativo  
Professor "HÉLIO BENZI"  
C G C 02.017.960/0001-90 - Caixa Postal, 12  
CEP 79.370-000 —:— LADÁRIO - MS

(Lei Nº 617 - Fl. 02)

**ARTIGO 2º** - As dotações orçamentárias a serem anuladas, especificadas no Artigo 1º, serão realizadas a critério do Executivo, através de Decreto, bem como os recursos para atender a presente Lei, serão utilizados para abertura de crédito suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária referente às despesas constantes do Orçamento aprovado pela Lei nº 594/96.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS., em 13 de Outubro de 1.997.

**MAXIMIANO FRANCISCO SANTOS SABATEL**  
Presidente da Câmara Municipal

**GETÚLIO ALVES BARBOSA**  
Vice-Presidente

**DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA**  
1º Secretário

**RAMÃO XAVIER DE ARRUDA**  
2º Secretário